



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**

**EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA Nº 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2018**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria Nº 333 de 18/03/2014, DOU de 19/03/2014, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, as condições de **RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA 2018** dos estudantes dos **Cursos Técnicos Integrados e Subsequentes ao Ensino Médio na Modalidade Presencial, para o ano letivo de 2018 (Cursos Integrados) e período letivo 2018.1 (Cursos Subsequentes)**, para o *Campus* de Bom Jesus da Lapa, conforme cronograma abaixo e em consonância com o que rege a Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano, aprovada pela Resolução nº 05, de 29 de março de 2011, pelo Conselho Superior/IF Baiano.

**1. DOS CURSOS, PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL**

1.1 Cursos Integrados: 30/01 a 01/02/2018

1.2 Cursos Subsequentes: 30/01 a 01/02/2018

1.3 Cursos Subsequentes (matrícula em Estágio / Prática Profissional, turmas 2013.2 a 2015.2): 30/01 a 20/02/2018

1.4 Horário: 07h30 às 11h / 13h30 às 16h

1.5 Local: *Campus* Bom Jesus da Lapa – Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA): BR 349, Km 14, Zona Rural, Bom Jesus da Lapa, CEP. 47.600-000, Tel. (77) 3481-3210 / 3481-2521 / 3481- 4513.

**2. DAS NORMAS PARA REMATRÍCULA**

1.6 A matrícula será renovada e terá validade por um período letivo em conformidade com as normas da Instituição.

1.7 Para efetivar a renovação da matrícula, o estudante maior de idade ou seu responsável (se o estudante for menor de idade), deverá se apresentar à SRA portando a carteira de identidade do discente e do responsável, quando for o caso.

1.8 Os estudantes dos cursos integrados ou seus responsáveis deverão manifestar pela



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**

matrícula ou não na disciplina optativa: Língua Estrangeria (Espanhol I), turmas do 2º ano e Língua Estrangeria (Espanhol II), turmas do 3º ano.

- 1.9 No caso da renovação da matrícula por procuração (anexo I – modelo de procuração particular), deverão ser apresentados à SRA, a procuração com firma reconhecida, documento de identificação original, com foto, do representante legal e a cópia da carteira de identidade do estudante e do seu responsável (se o estudante for menor de idade).
- 1.10 Os estudantes que alteraram seu endereço residencial ou dados pessoais deverão apresentar documento comprobatório à SRA.
- 1.11 Os estudantes deverão obedecer, para renovação da matrícula, as normas preestabelecidas em seus respectivos Projetos de Curso no que diz respeito aos pré-requisitos dos componentes curriculares e demais normas da Instituição.
- 1.12 Identificando falhas na renovação da matrícula, a SRA, Coordenação de Ensino ou Diretoria Acadêmica poderão, posterior ao início das aulas, convocar o(a) discente para retificar sua matrícula ou apresentar novos documentos.
- 1.13 O estudante que tiver restrições junto ao setor de Biblioteca do *Campus* ficará impedido de renovar a sua matrícula até que as pendências sejam resolvidas.
- 1.14 Os estudantes que não renovarem a matrícula dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, sem justificativa legal, terão suas matrículas canceladas, enquadrando-se na situação de abandono do curso, conforme o Art. 18, parágrafo único, da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano, aprovada pela Resolução nº 05, de 29 de março de 2011, pelo CONSELHO Superior/IF Baiano.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 3.1 A renovação da matrícula no período solicitado pelo estudante está condicionada a aprovação no período anterior e ao atendimento aos critérios discriminados nos projetos dos cursos e na Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano.
- 3.2 Os estudantes que, por motivos quaisquer, **NÃO** tiverem intenção na renovação de matrícula, devem comparecer na Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA), *Campus* Bom Jesus da Lapa, no prazo pré-determinado no calendário acadêmico



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**

dos Cursos do Integrado e Subsequente ao Ensino Médio, e registrar o trancamento ou desistência definitiva de curso em requerimento específico, conforme Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano, aprovada pela Resolução nº 05, de 29 de março de 2011, pelo CONSELHO Superior/IF Baiano.

Bom Jesus da Lapa, 24 de janeiro de 2018.

*Original Assinado*  
**Ariomar Rodrigues dos Santos**  
Diretor Geral  
*Campus Bom Jesus da Lapa*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**

**ANEXO I - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR**

Eu (nome completo), \_\_\_\_\_,  
(nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_,  
nascido(a) em \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, C.P.F.  
nº \_\_\_\_\_, residente na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP  
\_\_\_\_\_, Tel.: \_\_\_\_\_, nomeio como procurador (a)  
\_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado  
civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, C.P.F. nº  
\_\_\_\_\_, residente na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_,  
Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, para o fim específico  
de \_\_\_\_\_, junto  
ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

(local e data) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

**ATENÇÃO:**

**1. RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO**

**2. DEVEM ACOMPANHAR A PROCURAÇÃO:**

- Cópia do documento de Identidade e CPF do interessado
- Documento de Identidade e CPF do procurador (originais e cópias – a serem autenticados no momento da solicitação, por servidor do IF Baiano)